O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre. 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis—Trimestre, 800 réis.

NUMERO 242 | **TERÇA-FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

QUATRO DE NOVEMRRO

A saudosa memoria de José Estevão

Que tetrica e dolorosa imagem de calamidades se me representa ao espirito attribulado!

Que estranha complicação de sentimentos! que tumulto d'affectos! que turbilhão d'emoções se agitam, luctam e baralham em meu coração!

Quatro de novembro! Que ha n'este dia de lugubre e pezado que me aterra na mais profunda dor?! Que é o que me arranca do peito a irresistivel expansão d'angustias?!

A' luz baça d'um crepusculo intimo da dor, por entre as allucinações d'um delirio de magoas vejo os estertores mudos e desesperados d'uma idêa que lucta contra a fatalidade tremenda d'um destino de morte que a esmaga e flagella sob seu pêso terrivel, e annuvia-se a alma ante estas visões d'horror! E' um pensamento de vida em duelo horrivel com a força melancolica dos tumulos! E' uma gloria viva que se desconjuncta no amplexo descarnado da condemnação humana! E' um futuro d'esperanças que se debate em vão nos braços hirtos e inflexiveis da morte! E' um symbolo arrebatado por um tufão de exterminio! E' José Estevão que succumbe! Estatua altiva da liberdade, imagem veneran da das virtudes civicas, idolo santo das adorações de toda uma geração, este espirito, o maior da nossa vida publica, abandonou o seu povo quando Deus lhe allumiava os horisontes da promissão com a fulgurante luz de seus principios.

Sobre um terreno semeado das suas profundas doutrinas sociaes, sobre um chão enflorado de seus vastos designios de liberdade, baqueou como um symbolo popular entre as lagrimas do povo!

Nos mudos desertos do tumulo sumiu-se o verbo vigoroso e sacudido dos principios revolucionarios, de que Deus armára aquella intelligencia tribunicia para fulminar as ambições do patriciado; e o forum alvoraçado pelas desinquietações dolorosas do sentimento publico, annuncia-nos que perdeu em José Estevão o mais querido patrono das suas conveniencias liberaes!

Foi-lhe curta a vida das glorias; longa a dos soffrimentos! Para a immortalidade nasceu elle n'este dia; para as complicações successivas dos triumphos com as penas, das contrariedades com as victorias, dos tormentos com as palmas, outro marcou o glorioso comêço da sua fecunda rotação na vida.

As ambições nobres e desinteressadas, os intuitos grandes e generosos, as aspirações sérias e fructuosas tem a sua paixão na terra. E' a lucta que se accende nos estorvos sobrepensados dos partidos, é a barreira moral das facções que se ergue d'entre a complicação dos interesses do mundo, são os embaraços que se criam na opposição maldicta dos inimigos da redempção!

A raça vil dos phariseus não a sepultaram as ruinas da Galilêa.

Diante dos continuos e solemnes triumphos da idêa de Christo a populaça dos condemnados revive e alenta-se na raiva tremenda dos manietados da luz, contorce-se nos furores execrandos da sua maldade vencida, e renova e perpetúa as perseguições sangrentas das furiosas turbas de Israel.

Comprimidos, pois, por esta guerra implacavel e crua d'uma geração má e adultera, os amplos designios da alma de José Estevão converteram a sua vida publica n'um martyrio.

Procustes de seus pensamentos, prendeu-o o destino ao leito ferreo e estreito d'este seculo como uma expiação das liberdades.

Essa eloquencia que ao mesmo tempo era revelação parlamentar da grande força nacional dos direitos do povo, e um eccho animado dos interesses do futuro, pendia como uma censura sobre esta geração envilecida, que nem compreendeu nem aceitou as suas grandiosas doutrinas de salvação publica. Repercutiu-se como um trovão de liberdade entre assombros e admirações, mas o principio vivo d'essas maravilhas, intempestivamente fulminado pelo raio do Senhor, não operou a conversão social d'esse partido das trevas á actividade publica dos legitimos interesses da patria.

Alma vasta como as ultimas aspirações da sociedade, generosa como a evangelisação espontanea d'uma idêa civilisadora, extasiou os nossos dias com os energicos raptos do seu verbo; mas não pôde guiar estas turbas desvairadas ao caminho recto dos seus destinos liberaes.

Massas entorpecidas pelo fanatismo da conservação, nem a inercia d'essa facundia gavalnica e tão ampla como as idêas que a creáram, tão poderosa, como as convicções que a avivaram, teve forças para as despertar e envolver no verdadeiro trabalho de redempção.

José Estevão, amarrado como Prometheu, á rocha viva do soffrimento das contradicções, succumbiu sem um salvador. Missionario de conquistas para a liberdade, não a usurpou; deu-lhe Deus a luz de suas prophecias, mas o potentado maldicto da ignorancia e da escravidão machinou as torturas d'elle, e promoveu o mais sentido luto do paiz.

A morte de José Estevão foi uma prova duplicada para os grandes sentimentos e para os grandes pensamentos do povo. Nos lamentos d'esta parte nobre e sincera do nosso paiz, fez-se uma ostentação sentida de piedade, e deu-se um testemunho honroso de liberdade.

José Estevão era a personificação eloquente das convicções ardentes da mocidade popular, e a imagem querida do mais devotado fomento da sua definitiva regeneração! Com elle pereceram as mais generosas esperanças que naturalmente se vinculavam á sua grande acção representativa.

Com justos titulos chora, pois, o povo n'este dia uma calamidade sua. E' anniversario lutuoso d'uma desgraça nacional... e nenhuma vergonha coubera por certo ao paiz, se este dia se votasse legalmente á solemnisação funebre de tão lamentavel successo. Foi a mais veneravel e santa das realezas que o anjo da morte feriu. Foi a realeza do genio fulminada em toda a magestade da sua influencia social; mas eternisada nos monumentos que este dia entregou á veneração da posteridade. A saudade o sanctificará, pois, na memoria gloriosa e triste que a elle se liga; e se a governação publica, preoccupada nas sérias negociações da ruina patria olvidar os seus deveres de respeito para com o homem a quem a administração mais deve, o povo, filho da generosidade, velará o rosto no profundo véu do seu pezar para dedicar n'este dia as suas orações particulares ao descanço d'essa grande alma, que preside de cima á independencia e á redempção do seu estado.

A absorpção dos cuidados governativos nos interesses das parcerias póde esquecer-se de honrar officialmente a memoria de José Estevão com a decretação d'um bem entendido luto nacional para este dia, que marca o termo da mais activa peregrinação; mas ao menos consigne o respeito da individualidade os protestos de saudosa recordação por um anjo que simultaneamente o foi terrivel, perenciente das ambições, e gratissimo distribuidor da beneficencia.

José Leite Monteiro.

Chamâmos a attenção da junta de parochia da freguezia da Vera-Cruz, ou de quem tem a seu cargo velar pela conservação da igreja do Senhor das Barrocas, para a falta de janellas e vidros que se nota n'esta igreja. N'um dos domingos ultimos teve logar a funcção que ali se costuma fazer todos os annos, e não parecia bem vêr-se uma janella tapada com esteiras pela carencia completa de portas e vidraças.

Tivemos muitos dias de rijo temporal, e já então com pezar notámos a falta que hoje apontamos, pelos prejuizos que havia de causar.

Bom será que em quanto duram estes bellos dias se mande proceder aos arranjos necessarios, que preservem aquelle templo dos estragos do inverno, — impedindo-se tambem assim que os pardaes e as curujas se acoitem nas molduras, e estraguem e sugem tudo, o que tambem não é decente.

Este templo, que é sem dúvida a melhor obra d'arte d'aquelle genero, que ha por estas redondezas, não merece que se entregue ao abandono, e com a sua perfeita conservação pouco se despende.

(CORRESPONDENCIA PARTICULAR.)

Coimbra, 7 de novembro de 1863.

Na minha última correspondencia deixei os leitores do «Districto» sob a influencia de uma atmosphera sombria e triste. Hoje, porém, posso congratular-me com elles pela agradavel mudança que de repente se operou, apparecendo de um dia para o outro, e como por encanto, um bello tempo de outono, alegre, risonho e saudavel.

A continuarmos assim com tão bom tempo, creio que SS. MM. não poderiam escolher melhor ensejo de se mostrarem ao povo das provincias, que tanto ancêa a sua vinda e visita.

Vejo esta gente tão frenetica em annunciar a vinda de SS. MM., que quasi não posso deixar de a considerar *anjos máus*, caídos pela sua soberba ou pelos seus crimes.... e que esperam que o anjo bom, o anjo da paz, baixando do céu á terra, os venha libertar do seu captiveiro, e dissipar as trevas em que vivem.

No dia 4 á tarde já houve claustro universitario afim de resolver a maneira porque deviam receber as mui altas e nobres personagens.

Falla-se em que na volta de Braga para a capital, o senhor D. Luiz, demorando-se aqui alguns dias, tenciona distribuir por sua mão os premios aos estudantes, que no anno preterito os mereceram e alcançaram.

Será isso mais um testemunho de generosidade e de intima affeição da parte de S. M. para com a academia, e uma imitação do que, em uma época, por mim e por nós todos sempre chorada e nunca esquecida, practicou o senhor D. Pedro V, a quem, cheio de dôr e pranto, presto sincera homenagem, ainda mesmo além da campa; por que se o homem morre, materialmente fallando, vive todavia a sua parte mais nobre, o seu espirito, as suas acções, e o seu nome perpetua-se atravez dos seculos e das gerações.

Oxalá que a visita de SS. MM. aos seus subditos não seja a mensageira terrivel do anjo exterminador que, pairando sobre os paços dos nossos reis, ousou ahi penetrar tão cruelmente, depois de igual visita da senhora D. Maria II e do senhor D. Pedro V aos seus dominios.

No theatro de D. Luiz haverá por essa occasião uma récita, a que esperam assista o mesmo augusto senhor.

No dia 12 defenderá theses em direito o sr. Macario de Castro, a quem ouvimos esta mesma noticia. Tambem as deverá defender brevemente o sr. José Joaquim Rodrigues Vaz, porque tanto um como o outro já as deviam ter defendido em julho; mas como n'aquella época já eram muito poucos os academicos, que aqui se achavam, e como a defeza de theses é um acto de pompa e de ostentação, foi por isso que as reservaram para agora a rogo dos dignissimos arguentes.

Desejamos que ss. ss.as não desmereçam perante o publico o bom nome de que tem gosado até hoje.

Consta-me tambem, que estão alguns estudantes apontados para serem reprehendidos ou castigados por se terem excedido, e muito, na maneira de cassoar os caloiros e novatos, chegando a sua indecencia e despejo a ponto de nos logares publicos fazerem estender a mão a alguem, (por vergonha e credito da academia não digo quem é) para lhe darem palmatoadas como nas escólas de ensino primario se costuma fazer aos meninos.

Um procedimento d'estes, além de deshumano, é improprio do seculo que atravessamos. Quem não tem palavras com que decentemente e sem escandalo possa cassoar outrem, recolha-se ao silencio, e não fará mal.

Jubilou-se ha pouco o sr. dr. Ribeiro, lente do 5.º anno de medicina, e que actualmente se acha bastante doente. Sendo o sr. Ribeiro, como é, um excellente practico, os seus discipulos teem a chorar a sua ausencia. Que ao menos a Providencia lhe augmente os seus dias, porque a sua morte, se porventura se verificasse, seria uma perda mui sensivel para a medicina, e uma grande fatalidade para a sua familia.

Tambem hoje se reuniu a camara para deliberar sobre a maneira de receber a SS. MM., que pernoitando, segundo dizem, no dia 18 em Condeixa, passam aqui no dia 19.

A camara, não querendo tomar sobre si a responsabilidade das despezas, que trazem comsigo os taes festejos, convidou o municipio para dar o seu voto. Não sei ainda qual a resolução definitiva, que tomaram: mas o que sei com certeza é que, se o municipio receiava as despezas, alguns membros da camara todavia propunham que se fizessem uns festejos, não como aquelles que até aqui se tem feito, mas mais accommodados ás circumstancias do povo.

Ha hoje no D. Luiz recita da companhia dos meninos Florentinos, que ahi continua a divertir o publico, a quem tem merecido muitos applausos. No theatro academico tambem hoje vae á scena a Mocidade de D. João V, pelo sr. Rebello da Silva, sendo em beneficio do theatro o producto da récita.

Pobre theatro, coitado! que pela má administração de seus conselheiros, se vê, como o pobre, obrigado a mendigar de porta em porta o pão de cada dia.

Houve tempo em que todo o homem era responsavel pelos seus actos, pela administração dos negocios alheios, e pela gerencia dos fundos publicos. Hoje, se existe ainda essa responsabilidade, ella é na maior parte dos casos letra morta, inutil e inefficaz.

Cada um só pugna pelos seus interesses, só tracta de satisfazer as suas ambições, e de levar á vante os seus caprichos, sem lhe importar o bem ou o mal dos outros, o grito da lei moral e social, o remorso da sua consciencia, e o pensar d'um povo inteiro, todos juizes e incorruptiveis.

Ser conselheiro do theatro academico não é uma honra, que valha muitos sacrificios. Não têem saido poucos do conselho com o labeo de se terem utilisado dos dinheiros da casa e de os haverem distraído. Alguns requestam os logares de conselheiros *para fazerem figura*. Com sincera vontade de prestarem serviços poucos desejam a eleição.

Contas ou não se prestam ahi, ou se se prestam, é sempre *tarde e mal*. Desgraçadamente o passado assim o attesta e o futuro não desmentirá, talvez, o passado!

E' por isso que o theatro está sempre empenhado, não obstante as muitas récitas que todos os annos ahi se dão, e o preço exorbitante porque se vendem sempre os bilhetes.

Em consequencia dos erros e faltas commettidas pelas transactas administrações do theatro, alguns individuos de consciencia sem macula e que presam a sua reputação, de modo algum consentem que os façam conselheiros, para evitarem a responsabilidade *politica*, que solidariamente recáe sobre todos e cada um de per si, e o descredito em que, por factos d'outrem, podem incorrer.

Torne-se porem effectiva a responsabilidade legal, escolham-se conselheiros dignos e capazes, e o theatro necessariamente hade prosperar e melhorar de condição.

A estada dos meninos Florentinos aqui sem funccionarem toda esta semana, suscitou a alguem a lembrança de pedir a el-rei, quando elle vier, a reforma das leis academicas n'aquelle ponto, em que ellas dão ao reitor da universidade o direito de superintendencia e supremacia sobre algumas coisas de Coimbra, como v. gratia, a prohibição de theatros e espectaculos publicos em todos os dias, que não sejam vesperas de feriados.

Desde já combato a idêa, quem quer que seja o seu auctor. O reitor da universidade exerceu e deverá exercer sempre esse direito, sob pena de grande responsabilidade para com as familias que para aqui mandam seus filhos, e que tacitamente concedem ao mesmo reitor o poder de velar pelo progresso e adiantamento d'aquelles. Para isso tem o reitor da universidade de empregar meios directos e indirectos; e entre estes figura o direito de prohibir a abertura de theatros em vesperas d'aulas.

Em Coimbra predomina o elemento academico, e os seus interesses não podem de modo algum ser sacrificados nem aos interesses de actores estrangeiros, como são os meninos florentinos, nem aos interesses de actores nacionaes, como são em regra os que representam no theatro de D. Luiz, nem aos gosos e commodidades dos demais habitantes de Coimbra.

Eu bem sei que se me poderá dizer que quem não quizer não vá lá; mas sei tambem que se Adão não tivesse visto o bello pomo no paraizo, teria evitado a sua terrivel quéda, e a quéda da humanidade inteira. Igualmente sei que se em Coimbra apparecem estudantes, que não trocam o prazer de estudar e de se instruirem pelo goso dos espectaculos e divertimentos publicos, apparecem tambem outros, que sacrificariam a estes até a propria vida; e é para esses que é precisa a repressão, que, emquanto a mim, muito bem confiada está ao reitor da universidade.

Adeus até á semana.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da fazenda

Direcção geral da thesouraria

(*Continuação do numero antecedente*).

13.º Fica entendido, e é por esta fórma estipulado, que messieurs Stern Brothers não terão direito a alguma outra commissão sobre as sommas pagas em Londres, por conta do emprestimo, cujo producto ficará á disposição de s. ex.ª o ministro da fazenda de Portugal; e que por quaesquer remessas para Lisboa em letras ou dinheiro sómente terão direito ás despezas accidentaes respectivas, como corretagens sobre as letras e frete, despezas de embarque e seguro sobre o dinheiro.

14.º Fica mais estipulado entre as partes contratantes que este contrato será sujeito a ratificação por parte de s. ex.ª o ministro da fazenda de Portugal, a qual será communidada pelo telegrapho, e por escripto a ambas as partes, logo que seja possivel, depois de recebida por s. ex.ª uma copia d'este contrato.

Feito em triplicado, em Londres, no dia 30 de julho de 1863. —(Assignados) Stern Brothers —Guilherme Candido Xavier de Brito, agente financeiro do governo portuguez.

Copia da approvação

Approvado.—Ministerio da fazenda, em 5 de agosto de 1863.—Joaquim Thomás Lobo d'Avila, ministro da fazenda.

Está conforme.—Direcção geral da thesouraria do ministerio da fazenda, em 2 de outubro de 1863.—Joaquim José do Nascimento Lupi.

N.º 2

Havendo sido ajustadas com messieurs Stern Brothers diversas alterações no contrato de 30 de julho ultimo: manda Sua Magestade El-Rei, pela direcção geral da thesouraria, que o conselheiro Guilherme Candido Xavier de Brito, encarregado da agencia financial em Londres, convide os referidos messieurs Stern Brothers a consignarem em um novo contrato, que seja declaratorio d'aquelle, as alterações que se acham approvadas, e são as seguintes:

1.ª Transferencia da emissão do emprestimo para outubro;

2.ª Augmento no preço do emprestimo, sendo 48 em logar de 47 ½;

3.ª Transferencia para a 1.ª prestação de 5 por cento do capital da subscripção, que deveria ser satisfeito em 1 de janeiro proximo futuro.

Paço, em 2 de outubro de 1863.—Joaquim Thomás Lobo d'Avila.

N.º 3

Agencia financial do governo portuguez em Londres—Confidencial—Ill.mo ex.mo sr.—Confirmando o telegramma que esta manhã tive a honra de dirigir a v. ex.ª sobre o objecto do officio de v.ex.ª de 6 do corrente, n.º 12, cumpre-me participar a v. ex.ª que tendo-me avistado hontem com os srs. Stern Irmãos, a fim de combinar com elles o modo de supprir a falta do deposito em titulos de divida interna que o governo não podia actualmente realisar, correspondente a quesquer adiantamentos que elles viessem a fazer ao governo, conforme a condição 8.ª do contrato de 30 de julho ultimo, aquelles capitalistas annuiram da melhor vontade a prescindir do dito deposito até 31 de outubro mediante a carta por copia inclusa, que logo lhes dirigi, recapitulando as condições accordadas a esse respeito, e á qual elles responderam pela carta de confirmação da copia tambem junta, condições que ouso esperar hajam de merecer a approvação de s. ex.ª o sr. ministro da fazenda, por preencherem cabalmente o fim que s. ex.ª tinha em vista. A' opção do deposito das inscripções ou cautelas em Londres que os srs. Stern me exigiram, a fim de poderem evitar o desembolso de uma commissão, se porventura lhes fosse reclamada pela casa, a quem encarregassem o deposito em Lisboa, pareceu-me que não podia rasoavelmente oppor-me, attentas todas as circumstancias, e tanto mais que existe todo o motivo para crer que os srs. Stern não chegarão a aproveitar-se d'essa opção, em troco da qual fica ao governo a de prolongar o reembolso até 31 de dezembro, mediante o juro de 6 por cento.

Deus guarde a v. ex.ª Agencia financial em Londres, 14 d'agosto de 1853.—Ill.mo e ex.mo sr. conselheiro director geral da thesouraria do ministerio da fazenda.—Guilherme Candido Xavier de Brito.

Agencia financial portugueza — Finsbury, Chambers, 13 de agosto de 1863—Srs. Stern Brothers.—Não se achando o governo actualmente habilitado a depositar por vossa conta a somma necessaria em inscripções de divida interna, como penhor de alguns adiantamentos até 100:000 libras, que podeis fazer ao governo, em conformidade do artigo 8.º do contrato celebrado entre nós em 30 de julho ultimo e ratificado em 5 do corrente, propuz-vos hoje, e vós de boa vontade concordastes em que farieis os adiantamentos sem deposito algum do fundo interno, na intelligencia porém de que não sendo vós reembolsados de taes adiantamentos em 31 de outubro proximo, ou antes, em consequencia de não haver sido emittido até áquella data o emprestimo contratado, o governo portuguez depositará immediatamente depois em Lisboa ou em Londres, á vossa escolha, a somma precisa em inscripções de divida interna (ou cautelas) na rasão de 40 por cento, que serão devolvidas logo que vos acheis embolsados dos vossos adiantamentos, os quaes vós concordaes tambem que continuarão até 31 de dezembro proximo, se o governo assim o desejar, ao mesmo juro de 6 por cento ao anno até seu pagamento. Sendo o exposto o resultado da vossa entrevista de hoje, com refencia ao artigo 8.º do contrato de 30 de julho ultimo, ficar-vos-hei muito reconhecido por me accusardes a recepção d'esta carta, para reguláridade.

Tenho a honra de ser, senhores, vosso obediente creado.—(Assignado) G. C. X. de Brito.

Agencia financial — Resposta — 7 Angel Court, 14 de agosto de 1863—Meu caro sr.—Accusámos a recepção do seu favor d'esta manhã, com o conteúdo do qual inteiramente concordamos.

Ficamos etc.—(Assignados) Stern Brothers.

Contracto declaratorio

(Traducção) Tendo se celebrado, datada de 30 de julho ultimo, entre o abaixo assignado G. C. X. de Brito, agente financeiro do governo portuguez, e messieurs Stern Irmãos, um contrato para a emissão em Londres de um emprestimo de 3 por cento, da quantia de 2.500:000 libras esterlinas, por conta do governo portuguez, o dito agente financeiro, devidamente auctorisado pela portaria de s. ex.ª o ministro da fazenda de Portugal, datada de 2 do corrente, e messieurs Stern Irmãos, reciprocamente concordaram nas seguintes alterações ao sobredito contrato.

1.ª A emissão do emprestimo será aberta no dia 30 de outubro corrente, ou antes, em vez de 30 de setembro.

2.ª O preço do emprestimo será de 48 por cento em logar de 47 ½ por cento, originariamente fixado pelo artigo 1.º do referido contrato.

3.º O primeiro pagamento da subscripção será de 10 por cento e não de 5 por cento, como se contratára, e a prestação do dia 15 de janeiro de 1864 será reduzida a 5 por cento.

Todas as condições do contrato de 30 de julho ultimo, que não são modificadas pelo presente, subsistirão em vigor.

Feito em triplicado, em Londres, aos 10 de outubro de 1863. — (Assignados) Stern Brothers —G. C. X. de Brito, agente financeiro do portuguez.

Agencia financial do governo portuguez em Londres.—Confidencial—Illm.º exm.º sr.—Em confirmação do telegramma que acabo de ter a satisfação de expedir a v. ex.ª, e em additamento ao meu officio de 16 do corrente, tenho a honra de participar a v. ex.ª que a subscripção para o emprestimo do nominal de dois milhões e meio sterlinos, contratado com a casa de Stern Brothers, se abriu hoje n'esta praça conforme o prospecto publicado, e sob os melhores auspicios, sendo logo cotado a 1 ¼ por cento de premio no Stock Exchange, onde foi bem recebido, assim como do publico em geral, constando-me que teem affluido muitos corretores influentes, e outras pessoas, a tomar parte na subscripção que já attinge o total de 3.500:000 libras de fundo, pouco mais ou menos. A opinião da imprensa a esse respeito expressada nos jornaes de hoje, de que remetto a v. ex.ª os excerptos juntos, é o melhor commentario que n'este momento posso offerecer á consideração de s. ex.ª o sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, sobre o modo por que é apreciada pelas pessoas competentes esta operação financeira, e a influencia que ella deve produzir no credito de Portugal. Espero poder dar contar a v. ex.ª na proxima quarta-feira do total subscripto para este emprestimo, que ora se pode considerar um facto consummado, e devo dizer que com merecido credito para a respeitavel casa contratante.

Deus guarde o v. ex.ª Agencia financeira em Londres, 19 de outubro de 1863.—Illm.º e exm.º sr. conselheiro director geral da thesouraria do ministerio da fazenda.= Guilherme Candido Xavier de Brito.

Propostas e projecto de propostas que foram recebidos no ministerio da fazenda

PROPOSTA

1.e—taux—L 45 par L 100 nominal payable en 11 mois avec jouissance du 1 juillet 1863 —Emission du 5 au 15 août 1863.

2.e-Époque des versements-10 % 15 août 1863
5 » 1 septembre 1863
5 » 1 novembre »
5 » 1 janvier 1864 moins coupon 1½ %
5 » 1 mars 1864
5 » 1 mai »
5 » 1 juin »
5 » 1 juillet »

3e—On prendrait ferme L 600:000 nominal au taux l'emission.

4.e—La commission serait de 1 % sur le nominal.

5e—L'escompte sur l'antecipation sua les versements serait de 4 %.

6e—Si le gouvernement avait besoin d'une antecipation, il pourra tirer à toute époque une prestation de L 300:000.

Le taux d'intérêt pour cela serait de 1 % au-dessus du cours de l'escompte de la banque de France ou de la banque d'Angleterre.

(Signé) Caen de Bordeaux.

PROJECTO

Base do contracto

Condições com que Fonsecas, Santos & Vianna se encarregam de promover o emprestimo de réis 8.000:000$000 nominal de inscripções, a que se refere o projecto

Fonsecas, Santos & Vianna garantem o tomam por sua conta 10 por cento do total do emprestimo em 800:000$000 rs.

O thesouro abonará a Fonsecas, Santos & Vianna a commissão de 1 por cento sobre o nominal do fundo subscripto pelo seu trabalho e quaesquer despezas de corretagens etc., correndo só por conta do mesmo thesouro a despeza de impressão e preparo de titulos, annuncios, etc.

O thesouro poderá dispor a qualquer tempo com antecedencia de 320:000$000 réis, que Fonsecas, Santos & Vianna se obrigam a adiantar com previo aviso de quinze dias.

Qualquer desembolso que soffram Fonsecas, Santos & Vianna no decurso d'esta operação, em consequencia d'esta ultima concessão, vencerá o juro de 1 por cento ao anno mais do que a taxa do banco de Portugal.

Projecto

Emprestimo de 8.000:000$000 réis em inscripções de assentamento de
1:000$000, 500$000 *e* 100$000 *réis*

Fonsecas, Santos & Vianna teem contratado com o exm.º sr. ministro da fazenda de Portugal a negociação de um emprestimo de 8.000:000$000 réis nominal de fundos internos, inscripções, cujo producto tem de ser applicado ao resto do pagamento dos caminhos de ferro e para estradas.

Fonsecas, Santos & Vianna avisam que já se acham tomados 800:000$000 réis d'este emprestimo, e que pelo resto da subscripção receberão assignaturas até... do corrente mez.

A subscripção d'este emprestimo, pelos restantes réis 7.200:000$000, será simultaneamente aberta em Lisboa, no escriptorio de Fonsecas, Santos & Vianna, rua dos Capellistas n.º 120; e no Porto, no escriptorio de Joaquim Pinto da Fonseca, rua Nova dos Inglezes n.º 45.

No dia... do corrente mez, marcado para o encerramento da subscripção, será sommada a importancia d'esta e o emprestimo dividido proporcionalmente pelas importancias subscriptas.

As inscripções serão de assentamento a favor dos prestamistas, e terão o juro a vencer desde 1 de julho de 1863 Os juros do 2.º semestre de 1863 e 1.º de 1864 serão deduzidos nas prestações.

O preço da emissão será de 47 por cento pagos em onze prestações; a saber:

5 por cento na occasião de fazer o pedido.
5 por cento quando for marcada a parte que toca a cada subscriptor.
4 por cento em 15 de setembro de 1863.
4 por cento em 15 de novembro de 1863.
4 por cento em 15 de dezembro de 1863, menos 1 ½ por cento de juro.
4 por cento em 15 de fevereiro de 1864.
4 por cento em 15 de abril de 1864.
4 por cento em 15 de maio de 1864.
4 por cento em 15 de junho de 1864, menos 1 ½ por cento de juro.
4 por cento em 15 de julho de 1864.
4 por cento em 15 de agosto de 1864.

Todo o subscriptor que fizer um pedido terá de o acompanhar do deposito de 5 por cento da somma pedida, e terá de pagar outros 5 por cento logo que lhe for marcada a importancia de fundos que lhe compete.

Se lhe tocar menos do que o seu pedido, o que houver a mais no seu deposito dos primeiros 5 por cento será encontrado nos segundos 5 por cento até preencher estes; se ainda houver saldo a seu favor lhe será este entregue. Estes 10 por cento formam a 1.ª e 2.ª prestações.

O thesouro ordenará á junta do credito publico a entrega aos subscriptores do emprestimo, das inscripções correspondentes a cada prestação que elles forem pagando depois da 2.ª, calculada ao preço da emissão.

O equivalente á importancia da 1.ª e 2.ª prestações, no total de 10 por cento, só será entregue no final pagamento da subscripção, ou quando o total d'esta se ache inteiramente paga por antecipação.

Os subscriptores que quizerem fazer o pagamento antecipado de alguma ou algumas das prestações, o poderão fazer com o desconto na rasão de 6 por cento ao anno até o respectivo vencimento.

No caso da falta de pagamento de qualquer das prestações no respectivo vencimento, o subscriptor perderá o direito aos 10 por cento da 1.ª e 2.ª em deposito.

Pela importancia de 1.ª e 2.ª prestações, que o thesouro receberá logo que esteja feita a distribuição do emprestimo, receberão os prestamistas o competente recibo por elle passado.

O governo obriga-se a não fazer emissão alguma mais de titulos internos ou externos, sob qualquer pretexto que seja, até setembro de 1864, e a apresentar na proxima sessão das camaras legislativas propostas de lei que tendam pela desamortisação de bens a augmentar a procura dos fundos portuguezes.

5 Copthall Surikenham, 12 sept. 1863.

Meu caro senhor.—Peço-lhe o favor de communicar a s. ex.ª, o ministro da fazenda, a seguinte proposta de uns amigos meus.

Adiantamento preliminar.—Adiantam immediatamente 200:000 ou 300:000 libras com o juro de 6 por cento ao anno e 1 ½ por cento de commissão sobre o deposito de bonds do governo vendaveis em Inglaterra, se assim for exigido, e na intelligencia de que seja com a faculdade de vender os titulos do emprestimo em grande escala, e que o ultimo adiantamento que se fizer surtirá os seus effeitos dentro de pouco tempo depois da sua realisação; isto é, d'entro d'um mez; e mais tarde se por alguma mudança imprevista no estado da bolsa de Londres, ou por qualquer outra causa, o emprestimo não se achar realisado, o governo portuguez obriga-se a repôr o adiantamento dentro de tres mezes, contados da data do contrato.

O grande emprestimo será de 5.000:000 libras (capital) com o juro de 3 por cento ao anno.

As seguranças serão iguaes ás da commissão do ultimo emprestimo. Tomamos a responsabilidade das eventualidades e despezas necessarias para a entrega do emprestimo aos agentes do governo portuguez, mediante a commissão de 2 ½ por cento sobre o dito capital de 5.000:000 libras, e incluem-se n'essa commissão todas as despezas da bolsa, corretagem, avisos e impressão de bonds e coupons.

Fica entendido que nós os contratadores seremos encarregados de pagar os dividendos, e obraremos como agentes do governo em tudo o que respeite ao emprestimo, nos termos do contrato que for approvado.

Acrescentarei que esses meus amigos são homens da maior consideração na cidade de Londres, e perfeitamente competentes para desempenharem cabalmente as suas propostas.

Esperando uma prompta proposta, sou etc. = *Rose*.

(*Continúa.*)

Conselho d'estado

Secção do contencioso administrativo

Recursos n.os 1:409 e 1:398—Recorrentes Ayres Paes Castello-Branco, José Saraiva, a junta de parochia e outros moradores do logar de Tortozendo, recorrido, em ambos, Ayres Paes de Lima, relator o exm.º conselheiro José Joaquim dos Reis e Vasconcellos.

Sendo-me presente a consulta da secção do contencioso administrativo do conselho d'estado, sobre o recurso n.º 1:409 e appenso n.º 1:398, em que são recorrentes Ayres Paes Castello-Branco, José Saraiva e a junta de parochia e alguns moradores de Tortozendo, e recorrido Ayres Paes de Lima;

Mostra-se que pelo accordão, fl. 7, fôra concedido ao recorrido alvará de contamento de varias terras, e que d'este accordão interpozeram recurso os recorrentes, por se julgarem lesados nos seus direitos, allegando differentes argumentos, dos quaes deduzem a illegalidade do contamento, pretendendo além d'isto provar que está nullo o accordão, não só porque n'elle se infringia o artigo 12.º da lei de 26 de julho de 1850, mas porque entre os tres conselheiros de districto, que intervieram no mesmo accordão, dois foram de voto que se ouvisse a junta recorrente antes da concessão do contamento, e só o terceiro votára pela concessão immediata; que o governador civil adherira a este voto singular, e que d'este modo, attribuindo ao seu voto a qualidade de preponderante ou duplicado, entendêra ter havido maioria para fazer vencimento; mas que esta intelligencia é manifestamente erronea e contraria ao decreto de 3 de outubro de 1836, que tirou esse voto preponderante aos governadores civis. Respondeu o recorrente, a fl. 17, impugnando os fundamentos das petições de recurso, e pretendendo mostrar que as terras, de cujo contamento se trata, eram da sua propriedade, havidas, parte por herança e parte por compra, do que junta os titulos;

O que tudo visto, e allegado pelos advogados a fl... e fl...;

Considerando que da certidão do accordão de fl. 7, se manifesta que n'ella intervieram sómente tres conselheiros de districto com o governador civil, que dois d'aquelles votaram contra a concessão do alvará de contamento, e que ao voto singular do outro adherira o dito magistrado;

Considerando que n'estes termos deixou de haver maioria para a decisão, por isso que, segundo a expressa disposição do citado decreto de 3 de outubro de 1863, não compete ao governador civil o voto preponderante ou duplicado:

Hei por bem, conformando me com a consulta, em que foi ouvido o ministerio publico, dar provimento no recurso, para o fim de declarar insubsistente e nullo o accordão recorrido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 6 de outubro de 1863. = REI. = Anselmo José Braamcamp.

Está conforme.= Olympio Joaquim de Oliveira.

Está conforme.=Secretaria do conselho d'estado, em 4 de novembro de 1863.=José Gabriel Holbeche, secretario geral.

CHRONICA DISTRICTAL

Motivos poderosos me teem inhibido de vos mandar a chronica regularmente.

Quando o tempo é necessario para ser empregado em artigos sobre outros assumptos, não ha logar para escrever chronicas; e foi isso o que me obrigou a commetter uma falta involuntaria, como sabeis.

— Morreu o ultimo filho do sr. Alexandre de Seabra, d'Anadia. Era o unico varão que lhe restava. Deixou muitas saudades; porque era um moço de muito merito pela sua intelligencia e qualidades moraes.

Maiores e mais pungentes devem ser as que, talvez, estão, n'est'hora, escruciando seus paes. N'elle punham todas as suas esperanças de futuro.

— Diz-se que ha mais concurrentes ao beneficio da Moita, além do digno prior d'Avelãs de Caminho. Na minha ultima chronica expendi livre e desaffrontadamente as rasões de preferencia, que militavam a favor de s. s.ª, e não deixarei de as repetir, até que o nobre ministro dos ecclesiasticos e da justiça as attenda.

O sr. prior d'Avelãs de Caminho é dos que ennobrecem, e honram a classe veneranda do clêro. Intelligente, lhano e affavel, de conducta exemplar, e acções dignas dos maiores encommios, s. s.ª tem por tal arte encaminhado os animos dos seus freguezes para a crença pura e divinal da religião de paz, de liberdade, e de misericordia, de que é um respeitavel apostolo, que não ha ninguem que não sinta a mais viva impressão de jubilo, a mais justificada alegria ao pensar que o provido no beneficio será s. s.ª

Estes predicados, e os relevantos serviços, que s. s.ª tem prestado á igreja, accommodando a todas as intelligencias, ainda as mais rudes, a explicação das verdades da religião do Crucificado, collocam-n'o em circumstancias mui lisongeiras; e por isso o sr. ministro dos negocios ecclesiasticos, apresentando-o na igreja da Moita, não practicará senão um acto de justiça.

— O nosso amigo, o sr. dr. Agostinho d'Oliveira Coelho, acha-se ainda na costa da Torreira. Segundo me informam, s. s.ª não sente, por emquanto, melhoras algumas.

— A lucta eleitoral ha de, segundo todas as probabilidades, ser renhida. O sr. João Ribeiro, prevendo a sua derrota, faz excursões a varios pontos, de noite, como que envergonhado d'apparecer de dia. Conhece já que os seus improbos trabalhos são improficuos á sua causa; e é por isso que sua desesperação chegou d'um a outro extremo, a ponto de, outro dia, injuriar grosseira e brutalmente o sr. prior de Barrô, por se negar a votar na lista de s. s.ª

— Ha dias, reunindo-se em uma loja alguns artistas, que desadoram o partido do sr. João Ribeiro, travaram-se de rasões com um ou dois artistas da parcialidade ribeirista, encarecendo uns o triumpho eleitoral do nosso dignissimo administrador, outros assegurando o do sr. João Ribeiro, até que entre si propuzeram uma aposta de 20 libras, que foi logo acceite por todos. Os do partido da honra foram ligeiros, como gamos buscar as libras convencionadas, e os do partido da immoralidade foram da mesma maneira pedil-as ao sr. João Ribeiro; mas s. s.ª, que tinha a consciencia de que é necessariamente ressachado na proxima campanha eleitoral, a despeito de ter affirmado em Aveiro que tinha certo o triumpho, não lhe quiz dar as libras; e o pobre corifeu saiu delambido, com as orelhas derrubadas, a dizer aos da aposta que se tinha retractado, á falta das libras.

— Para as partes do Pinheiro da Bemposta ha um homem que trafica com tudo o que lhe pode metter algumas libras na algibeira, por qualquer meio que seja.

Dizem-me que pede dividas já pagas, quando quer opprimir com a sua vingança as victimas do seu inveterado rancôr; que assaca alcives, os mais atrozes, ás donzellas, que não querem sacrificar ao seu Cupido, que tem perdido muitas, e chegou a compurcar com infamias calumniosas e inadeditas uma senhora, que não lhe queria dar a mão.

Muitas coisas mais asseveram, que, a serem verdadeiras, como acredito, provam sobejamente quão perversos são os seus instinctos!

Sirva esta noticia de prevenção a quem ainda não foi victima as suas artimanhas!!!

— O inverno está comnosco. Ha dias que tem chovido sem cessar.

— O sr. visconde da Borralha está a banhos do mar com toda a sua exm.ª familia.

— No dia 15 de novembro celebra, pela primeira vez, o santo sacrificio da missa o sr. padre Ignacio Rodrigues d'Almeida, irmão do sr. padre Vicente Rodrigues d'Almeida, d'Aguada de Cima. E' orador o sr. padre Goes, professor no seminario d'essa cidade.

Dou sinceros parabens ao novo levita, e faço votos ao Todo-Poderoso, para que lhe prospere a sua carreira evangelica.

Concelho d'Agueda, 30 de outubro de 1863. * * *

Nas columnas do «Campeão das Provincias» apparece mais um documento, da lavra do sr. padre Breda, digno secretario do famigerado João Ribeiro, com a chancella de José da Costa Monteiro.

Sempre que estes padrões d'eterna ignominia se patenteiam á luz do dia, saudamos a sua vinda, por que elles desenham a hediondez do caracter de seus auctores, ao passo que são o mais solemne testimunho da excellente auctoridade do sr. Joaquim Alvaro.

Provemos. O sr. Joaquim Alvaro, diz o articulista sebento, não tem prestigio, não tem dignidade, é um prepotente, impõe a sua vontade aos povos, tudo calca, tudo espesinha, para fazer triumphar a sua lista camararia. Ora diga-nos, sr. padre Breda, aonde estão os factos e as provas do que avança? Nem uns nem outros adduziu. V. s.ª adubou quatro frazes e a sua mente escandecida, o delirio e desarranjo do funccionalismo intellectual, representa-lhe o seu heroe, o fedorento João do José Bento, que surgindo por entre as sombras do horror e da perdição, lugubre e medonho como a imagem do crime, sentando-se sobre as ruinas da sua vida monstruosa, afigura-se-lhe o anjo da bonança que do alto do seu throno de cristal tudo domina, tudo illustra!!

Desgraçada illusão, delirio deploravel. Dar vida a um cadaver, curar as pustulas leprosas da infamia e da deshonra, que corróem a alma e o coração do seu amo e sr., é impossivel: elle cahiu com o anathema de todo um concelho, seu nome é amaldiçoado de todos, e em toda a parte soa como nota desferida por tuba infernal.

Que resta a esse homem do seu passado de pungente recordação? A impressão pavorosa que as suas infamias incutiram no animo d'alguns timoratos e o cortejo de meia duzia de vagabundos, assalariados para fazer, arruido e estrondo em com o fim de desprestigiar a auctoridade do sr. Joaquim Alvaro e obstar a emancipação e regeneração d'este concelho.

Mudam os ventos, mudam os tempos. O sr. João Ribeiro quiz ensaiar com o sr. Joaquim Alvaro o mesmo systema d'anarchia empregado no tempo em que o sr. dr. Accursio de Barrô foi aqui administrador; então uns poucos de miseraveis como quem os mandava, percorriam, ás deshoras da noite, as ruas da villa, fazendo grandes apupadas, alvoratando tudo e tudo escandalisando. Ainda mais: estava decretado o assassinato d'este cavalheiro, e o publico sabe e diz que o projecto era commetter este attentado em pleno dia, na rua d'alem da ponte d'esta villa, por um assassino para isso já comprado, o qual desfecharia sobre a victima, evadindo-se depois pela viella da testeira, vestido de mulher, com uma cesta com comida á cabeça para assim escapar á acção da justiça, confundindo-se com a gente do trabalho do campo de Recardães!!!

O desgraçado enganou-se, a vaidade louca, a nojenta basofia d'este verdugo e seus satellites, que lhes não deixou ver o animal immundo e despresivel, repellido aqui e além de todas as portas, e contra quem o povo se previne, como se o phantasma negro da colera e da peste o quizesse envolver em seu manto fatal, a vaidade, dizemos, anoviou-lhes o tremedal de vergonha em que se acham para sempre sepultados, e quando imaginam arrancar-se d'aqui, mais e mais se sómem e abysmam.

Como nada respeitaes, como a familia, a moral, a sociedade são para vós objectos despresiveis, levaes a insolencia ao ponto de pretender desabonar o caracter e virtudes do digno pastor da freguezia d'Aguada de Baixo, o sr. João Chrisostomo da Veiga. Dizei-nos: em que collecção de leis encontraes que ao ecclesiastico devam ser indifferentes os actos da sociedade civil e politica? Se o suffragio dos povos, a emissão do voto, a expressão da urna é o acto mais significativo do regimen por que nos governamos, como quereis vós que o ecclesiastico cruze os braços, quando se pretende illudir os povos e arrastal-os á sua propria perdição?!!

As arguições que fazeis a este ecclesiastico venerando são mais um triumpho para o sr. Joaquim Alvaro. A este digno parocho, ao homem erudito e sabio, que o eminentissimo cardeal patriarcha, pela fama do seu saber e virtudes, foi visitar e admirar em sua humilde habitação, não se dão lições de deveres: a sua vida e costumes, as qualidades respeitaveis deste digno ministro do Senhor, deveriam antes ser o modello pelo qual regulasseis vossas acções para que vos tornasseis honestos e dignos de, desafrontados, levantardes a cabeça no meio dos homens.

Por ultimo, estes pobres parvalheiras guindaram quatro palavras, fallando em incendio, morte, sangue e não sabemos que outras sandices mais, especie de ratoeira, para armar ao effeito: a consciencia grita-lhes; punge-os o remorso; e quando nem sequer resôa o zunido tenue do insecto, geme-lhes na alma a senha tempestuosa do vendabal, como querendo submergil-os no inferno em que vivem.

Hoje fallam d'um alto funccionario, a quem concedem as honras de cavalheiro, e hontem negavam-lhe essa qualidade, tendo por venal o testimunho publico que este homem de bem deu da auctoridade do sr. Joaquim Alvaro!!!

Caminham d'abysmo em abysmo; é o seu fado, é a sua sorte.

As arguicias e os inventos não pegam: em quanto tivermos um governo forte, energico, e digno dos louvores do paiz, como o actual, o sr. Joaquim Alvaro e o sr. dr. José de Mello jámais largarão as rédeas do podêr, para que de todo se opere a regeneração do nosso pobre concelho.

Cá o esperâmos, sr. padre Breda, temos muito que conversar a respeito de v. s.ª e de seu amo.

Agueda, 1 de novembro de 1863. * *

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Aveiro, 8 de novembro de 1863.

Li no n.º 243 do seu acreditado jornal uma correspondencia assignada pelo sr. padre José Candido d'Oliveira Vidal, em que, exuberante d'amor proprio, chegou a excessos, que eu com duas palavras rebaterei, pelo que me diz respeito n'essa correspondencia.

Primeiro que tudo direito ao sr. José Candido, que o amor da propria excellencia, o orgulho, ou vangloria foi castigado pelo Creador, e que quem o castiga ainda hoje é a opinião publica, que sabe muito bem fazer justiça ao merecimento de qualquer individuo; — quero dizer com isto, que nunca se louvam os dictos, ou escriptos de outrem, quando lhe falta um grande requisito indispensavel—a modestia—.

Começarei respondendo ao primeiro absurdo, a que avança, perguntando ao sr. José Candido, qual foi a sua classificação no concurso? Em que se distinguiu no seu exame?

Na classificação e no exame não houve superioridade entre quatro dos candidatos, porque todos foram approvados com sete votações.

Se o sr. José Candido diz muito terminantemente, que o seu exame foi superior ao meu, que para prova chama o testemunho de todas as pessoas, e dos proprios examinadores, tambem eu digo terminantemente, que o meu exame foi superior ao de sua senhoria, invocando os mesmos testemunhos, que o asseveram, dizendo, que a minha homilia sobresahiu pelas bellezas oratorias, não deixando eu de satisfazer bem ao resto do exame escripto.

Se o exame oral do sr. José Candido foi brilhante, se o abraçaram os seus amigos, quando sahiu, felicitando-o, tambem os meus amigos me abraçaram e deram parabens, e entre estes o ex.mo prelado da diocese.

Pregunta mais o sr. José Candido o que valem umas cartas de formatura, além do, que se viu e ouviu no exame?! Viu ahi um homem com menos carne, mas com tanto espirito como sua senhoria, ouviu palavras bem pronunciadas, respondendo-se com ellas cabalmente aos argumentos dos examinadores.

Que valem umas cartas de formatura?! Valem mais, do que o curso do sr. José Candido, um curso particular em casa do Mestre Frei Nicoláu. Admira como haja quem estabeleça uma tal comparação!

Continúa dizendo, que julgava, que o mero sacerdote, mostrando tanta aptidão, como a bacharel formado, ficava com isso em paridado de circumstancias, e que annulava a tal superioridade do gráu academico!

O que mostra é que ignora a lei, que lhe garante com justiça essa preferencia. Um curso universitario de cinco annos, com quatro, ou cinco, pelo menos, de preparatorios, se não tivesse toda a preferencia, ninguem o frequentaría.

Queria o sr. José Candido, que um curso de dois, ou tres annos, com exames de portuguez, latim e logica preferisse um curso com todos os preparatorios?!!!

Reforme a lei, castigue a mão do ministro, que a traçou e condemne o poder regio, que a approvou!

Termina dizendo, que espera, que pelo seu exame, pelos seus serviços prestados á igreja e ao estado, serviços muito superiores aos meus, lhe façam justiça e o remunerem d'elles dando-lhe este beneficio.

Que serviços são esses?! Que superioridade tem em serviços?! Não tem nenhuns, não tem nenhuma.

Os serviços prestados á igreja são inferiores aos meus; ter sido cura, coadjuvando algum parocho, não admitte comparação com os serviços do magisterio, que eu tenho feito n'este bispado por quasi tres annos, recebendo uma pequena gratificação da Bulla da Cruzada.

Emquanto aos serviços prestados ao estado, só se forem serviços eleitoraes, mas note, que não se podem denominar taes, porque são serviços particulares, feitos ao candidato, e é esse, que lhe deve pagar do seu bolsinho, e nem o padre deve prestal-os, com o contracto de lhe pagarem com algum beneficio ecclesiastico, porque se torna symoniaco.

Sr. José Candido, acredite que me não deprecia em cousa alguma com a sua correspondencia; acredite que o digno ministro, que fizer o despacho da igreja da Senhora da Gloria, sendo justo, imparcial e surdo a rogativas politicas, guiando-se só pela lei dos concursos e attendendo ás habilitações, não ha de prover senão um candidato, que tem toda a preferencia.

Peço-lhe, sr. redactor, o obsequio de dar publicidade a essas linhas, e fundo-me para isto na amisade, que me consagra, e no mesmo direito de defeza, pelo que lhe ficará summamente obrigado.

Francisco de Sousa Janeiro.

NOTICIARIO

Preparativos de festejos em Braga.—Os bracharenses preparam uma grande recepção a SS. MM. por occasião da visita que vão ter a honra de receber dos augustos personagens.

Ninguem alli é indifferente ás demonstrações de jubilo que por essa occasião devem manifestar-se. Os artistas, os homens de letras, os commerciantes, os alumnos do lyceu e seminario episcopal, todos á competencia se esforçam por mostrarem o seu regosijo pela ida de SS. MM. áquella cidade, levantando arcos, construindo obeliscos, e projectando illuminações.

A anciedade com que por toda a parte se espera por SS. MM. é a mais solemne demonstração do amor que o povo portuguez consagra aos reaes netos de Pedro IV e Carlos Alberto.

Incendio. — A's 3 horas e meia da manhã do dia 5 do corrente manifestou-se na capital um incendio na loja do predio da calçada de Santo André, em que habitava um marceneiro. Appareceram promptamente os soccorros, mas apezar d'elles, arden todo o predio, que era de quatros andares.

Outra tentativa de suicidio.—Pelas 10 horas da noite de 4 do corrente tentou precipitar-se do caes da Moita, em Lisboa, um tal Antonio Alonso, padre estrangeiro, que se achava completamente embriagado. Foi agarrado por um soldado da municipal, e por um guarda d'alfandega, contra os quaes resistiu a ponto de lhes rasgar o fato.

O padre Alonso foi posto em segurança pela policia, dando-se-lhe liberdade quando, tendo-lhe passado a embriaguez, não havia já receio de nova tentativa Por occasião de o soltarem, restituiram-lhe, um relojio e algum dinheiro que lhe haviam encontrado.

Excerpto.—De um folhetim do «Diario Mercantil» transcrevemos com a devida venia o seguinte:

«Paga a conta, e forrados nós de animo, continuamos nosso caminho, e, exhausta pelo somno a veia humoristica de R. Velloso, nada aconteceu de notavel até avistarmos a emproada e impertigada Coimbra. Ahi senti um não sei que inexprimentado, que muito me impressionou.

Só quem não vestiu uma vez nas ua vida a classica batina, e não passeou uma semana nos geraes, é que não sabe o que de volta de ferias, se sente ao chegar á ponte de Agoas Maias, e ao atravessar as primeiras ruas da cidade.

Sobre os pulmões ha uma pressão de muitos centenares de centimetros, o sangue coalha-se nas veias, o voz prende-se nas fauces, a boca pede instantemente a miraculosa virtude da quacia, o corpo é todo elle um arripio..... e a primeira capa negra, que assoma a uma porta, é o *de profundis* áquella alma, que vae descer á mais profunda *bolgia* da semsaboria.

E aquelles vendilhões, aquellas serventes, aquelle archeiros, aquelles marcadores de bilhar aquillo tudo, a bater as palmas á passagem da diligencia ou da mala-posta, e a dizer: bem vindas, ó bolsas!

Eu concebo, que se entre em Coimbra alvoroçado de prazer com o desejo de ver o tumulo de Affonso Henriques, ou gemer uma saudade sob os cedros da fonte das Lagrimas..... mas, oh! não ha prazer equivalente ao do ex-estudante, que entra n'aquella cidade para só se demorar n'ella o tempo necessario para comer um bife.

E, aqui para nós, não sem rasão, se parte para Lisboa, porque ou S. Carlos ou D. Luiz, ou o Terreiro do Paço ou o largo de Sansão, ou o Rocio ou a Feira, ou o Martinho ou o Trony, ou a rua Augusta ou a Calçada, ou a rua da Junqueira ou a da Sophia, ou a Manuela Rey ou a Maria Soares, ou a gravata ou a volta, ou a *taberna ingleza* ou o *garrano*. Sim, não ha preplexidade possivel na escolha.

D'onde se deprehende a compaixão, com que eu encarei na primeira pessoa conhecida o meu patricio A. P., amortalhado já nas vestes talares, e com uma apparencia timida, mesmo como de quem não chegara a assistir ás representações da *Conducta do terrivel conde de Monte Vesuvio*, manancial inexhauravel da audacia para o mais requintado cobarde.

Aqui foi o abraço de despedida de R. Velloso, que se dirigiu para a Couraça dos Apostolos, onde o celeberrimo Manoel Queixadas lhes preparava a mais solemne recepção com girandolas, festões de murta, sonetos, charamela á porta, e á noite illuminação e ceia, aproveitando o pseudo-criado e verdadeiro litterato o ensejo para lhe offerecer a dedicatoria da sua mais recente obra, ainda no prelo, bello estudo philologico sobre o genero da palavra *fantasma*.»

Igrejas a concurso. — Foi mandado abrir concurso para as seguintes igrejas:

Aldeia de Sancta Margarida (Santa Margarida), concelho de Idanha a Nova, diocese de Castello Branco.

Alfena (S. Vicente), dito de Vallongo, dita do Porto.

Alvados (Nossa Senhora da Consolação), dito de Porto de Moz, dita de Leiria.

Cabeça Sancta (S. Salxador), dito de Penafiel, dita do Porto.

Espinhel (Nossa Senhora da Assumpção), dito de Agueda, dita d'Aveiro.

Gouveia (S. Simão), dito de Amarante, dita do Porto.

Montemór o Velho (S. Martinho), dito de Montemór o Velho, dita de Coimbra.

Moita (S. Thiago), dito de Anadia, dita de Aveiro.

Olhão (Nossa Senhora do Rosario), dito de Olhão, dita do Algarve.

Pindello (Santa Maria), dito de Oliveira de Azemeis, dita do Porto.

Pinheiro de Azere (S. Miguel), dito de S. João de Areias, dita de Vizeu.

Roge (S. Salvador), dito de Macieira de Cambra dito de Aveiro.

Silvalde (S. Thiago), dito da Feira, dita do Porto.

Sul (S. Pedro), dito de S. Pedro do Sul, dito de Vizeu.

Tavarede (S. Martinho), dito de Figueira da Foz, dita de Coimbra.

Vermoil (Nossa Senhora da Conceição), dito de Pombal, dita de Leiria.

Villa Fernando (Nossa Senhora da Conceição), dito da Guarda, dita da Guarda.

Villa Nova de Famalicão (Santo Adrião), dito de Villa Nova de Famalicão, dita de Braga.

Nossa Senhora da Visitação, de Vill'Alva, no concelho de Cuba; Nossa Senhora da Conceição, de Villa de Collos, no concelho de Odmira; e S. Miguel da Povoa, no concelho de Moura.

Gato por lebre.— Ha dias entraram uns desconhecidos em casa de um individuo d'esta cidade, que tem fama de ser, e é, homem abastado, e com o ar mysterioso e espantadiço de quem teme e procura evitar uma perseguição, disseram-lhe que tinham para vender uma porção de peças de bretanha de linho, de superior qualidade, de que lhe apresentaram uma amostra, que era, na verdade, excellente. Accrescentaram os homens que aquillo era fazenda de contrabando, arranjada em um naufragio, podendo por isso vender-se em conta, comtanto que se guardasse o mais inviolavel segredo.

O sugeito deu-se os parabens pela fortuna que inesperadamente lhe entrava pela porta dentro, comprou, a 320 rs. cada metro, umas poucas de peças da pretendida bretanha de linho; e como não é egoista, entendeu que devia fazer participar de tamanha conveniencia aquelles de seus visinhos, que estivessem nas circumstancias de dispôr de alguns pintos.

Um d'elles sortiu-se de bretanha para um bom par de annos, e tambem para negocio, cousa com que é muito tentado: empregou 48$000 rs. na tal fazenda; outro, a quem ella não servia na occasião, empatou uns 18$000 rs, destinando-a para mais tarde fazer camisas a uns filhos, que por ora são creanças; e, além d'estes, ainda outras ficaram com menores porções.

Mas, terrivel decepção! um dia apparece em casa de um dos compradores uma costureira muito entendida em fazendas brancas. As filhas contam-lhe o caso, não se fartando de admirar a barateza da bretanha, em que não tinham reparado bem ao receberem-na, fiadas na amostra que viram. A costureira põe sua difficuldade em acreditar tanta fortuna. Mostram-lhe as peças; ella desconfia da qualidade da fazenda, lava um pedaço e... quem tal diria! declara que a bretanha era de algodão, mas não tão má, que não possa, á falta d'outra, gastar-se em forros, não tendo por tanto perdido completamente o seu dinheiro os que a compraram.

Recommendamos ás auctoridades a captura dos taes meliantes, onde quer que appareçam, e aos apaixonados da bretanha de linho que desconfiem sempre de quem lh'a offerecer barata.

Actividade municipal. — Ha mais de 2 mezes que é raro o numero do outro jornal da localidade em que não venham muitos e variados melhoramentos, muitas e variadas obras de grande interesse para o municipio, encetadas umas, e concluidas outras pela actual vereação. Como era de esperar não tem esquecido os elogios que o proprietario d'aquelle jornal faz aos actuaes camaristas pela sua actividade, zelo e mais partes que concorrem nas pessoas de cada um, consubstanciadas todas no seu presidente, que é a alma e a vida d'aquella corporação, e que é o proprietario do supradito jornal.

Não lhe queremos mal por isto. Não é elle homem que deixe os seus creditos por mãos alheias.

Reconhecemos que não é occasião propria de lhe fazermos uma pergunta, advertencia, pedido, ou como melhor em direito cabimento tenha. Não merecerá á nossa *zelosa* vereação attentarem um bocadinho no preço por que os marchantesn os estão vendendo a carne de vacca? O gado vaccum baixou sensivelmente, e os aveirenses ainda estão pagando cada kilogramma de carne a 175 réis, ou a 80 réis o arratel.

Onde estão aquelles compromissos que os marchantes fizeram de não elevarem o preço da carne de 75 rs. o arratel, ainda quando o gado encarecesse?

Repetimos, a occasião é impropriissima. Nas vesperas d'uma eleição municipal não se bole com potencias eleitores da ordem dos marchantes d'esta cidade, e mesmo não compensa um vintem menos, porque poderiamos comprar cada kilogramma de carne a possibilidade de cair no desagrado dos nossos marchantes, e desfalcarem a votação com alguma meia duzia de listas.

Comtudo nós não deixaremos de clamar para que olhem para este assumpto, que ainda que á nossa camara pareça pequenito e insignificante para d'elle se occupar, julgamol-o do maior interesse; e perdoem-nos as *illustradas* intelligencias da nossa vereação se com isto os offendemos. Não é nossa intenção roubar a gloria que por tanto *zêlo* e *actividade* pertence a todos e principalmente ao seu presidente, cuja magnanimidade se não conhecemos muito bem, não concebiamos como em um homem cabe tanta gloria sem arrebentar de repleto.

Ainda os artistas e os defensores officiosos. — Dissemos no número passado o sufficiente para que uns e outros nos comprehendessem, mas como insistem, dedicâmos ainda hoje algumas linhas a este assumpto.

Não se costuma aqui adular ninguem para armar á popularidade.

Aprecia-se como o julga a nossa consciencia, louvando ou censurando os actos ou as acções dos individuos quer elles pertençam ás classes mais inferiores, quer ás mais elevadas.

Pois a imprensa serve para censurar os erros que commettem os ministros d'estado e altos funccionarios, e para lhes dizer que não prevariquem e que governem com economia; serve para dizer aos nossos fabricantes que aperfeiçoem e embarateçam os seus artefactos para que possam competir com os productos estrangeiros, e não poderemos aconselhar os artistas a que melhorem e reduzam o preço de suas obras, a fim de podêrem competir na perfeição e no custo com as que vem das outras cidades do paiz?

Haverá n'isto intuito de depreciar o merecimento d'alguem?

Pois não se admittirá que comparemos alguns dos nossos artistas e os seus trabalhos com aquelles que vem das cidades do Porto e Coimbra, para tirarmos uma conclusão que lhes desperte o estimulo e que mostre a verdade de nosso argumento?

Não, que o «Campeão das Provincias», ou antes os defensores por officio accusam-nos de falta de patriotismo, e apresentam-nos a Deus e ao mundo como terriveis inimigos dos artistas aveirenses!

Andae, continuae a armar á credulidade; não vos invejamos a sorte; cá segue-se outro caminho.

Quanto ao calçado fazem bem em não nos considerarem competentes para conhecermos a sua qualidade. Como não somos sapateiro, faltam-nos as habilitações. Tem rasão.

Diremos sempre que tambem comprámos botins de 1$440 réis. Achamol-os soffrivelmente acabados; ajustam bem ao pé sem nos maguar, o que não acontece com o calçado que aqui mandamos fazer.

Quanto á duração não podemos ainda avaliar.

Tem-nos succedido mais d'uma vez arrebentar-nos o calçado d'aqui com pouco ou nenhum uzo. Fallamos por experiencia e provamos com o nosso sapateiro que é o melhor cá da terra.

Damos por terminada esta questão que não teve outro fim senão advertir os nossos artistas sem intenção de os hostilisar nem depreciar.

Festividade.—Teve logar no domingo na igreja do convento de Jesus uma festividade em em honra do Immaculado Coração de Maria.

Parece que esta festividade fôra promovida por pessoa do convento em cumprimento d'um voto.

A igreja achava-se bem decorada, principalmente o altar da senhora a quem era dedicada a festividade.

Pregou o nosso patricio o sr. padre Goes.

Anniversario funebre. — Faz amanhã 2 annos que o solio regio se veiou de crepes e que desceu ao tumulo um rei sabio, virtuoso e muito amado. E' amanhã o 2.º anniversario da morte do sr. D. Pedro V, cuja saudosa memoria já mais se apagará da lembrança dos portuguezes.

Aveirenses, proximos do altar, junto á cruz erguei ámanhã uma prece, levantai uma oração por aquelle que no céo péde a Deus protecção para o seu povo que amou com tanto extremo.

Vertei uma lagrima saudosa, aveirenses, e mais que tudo lembrai vos do proximo; dai aos necessitados algumas migalhas da vossa meza, para que n'este triste dia elles igualmente se lembrem do inapreciavel thesouro que perdemos.

Representação. — Recebemos e agradecemos um exemplar da representação que o conselho da Academia Polytechnica do Porto dirigiu a S. M., em que pede áquelle estabelecimento d'instrucção, reforma, mas reforma, que aperfeiçôe, e não que extinga; como se diz se projecta.

As rasões em que é baseada são ponderosas. Desejamos-lhe deferimento.

Expediente. — O primeiro artigo do nosso numero de hoje é já um pouco outoniço, por não nol-o haver remettido em tempo competente o nosso estimavel collaborador, a cuja bem aparada pena é devido. Pedimos aos nossos leitores desculpa da extemporaneidade; mas essa consideração foi em nós sobejamente vencida pelo muito que nos agradou o escripto do nosso amigo, e pelo desejo de lhe sermos agradaveis.

— Recebemos ha dias um artigo entitulado *Cronica da Feira*, que muito desejavamos publicar, mas não o fazemos por não trazer assignatura, nem sabermos quem nol-o enviou. Pedimos ao seu auctor que com a maior brevidade mande dizer a esta redacção o seu nome, embora elle haja de occultar-se aos leitores do «Districto». Antes d'isso não publicaremos a Cronica.

Destacamento. — Chegou hontem de tarde a esta cidade um destacamento de infanteria n.º 5 para render o de caçadores n.º 1 que chegára no dia 3 e que hoje, ás 7 horas da manhã, partiu para o Porto. Em consequencia de ter chegado áquella cidade o inspector da divisão, para passar revista aos corpos, volta ali o destacamento de caçadores 1, a reunir-se ao batalhão, que é o primeiro corpo que pela ordem tem de ser inspeccionado. O destacamento de caçadores volta depois para completar os 2 mezes que lhe pertence fazer serviço n'esta cidade.

Partida.— Parte hoje d'esta cidade para o estrangeiro o sr. Valentim de Mazade, engenheiro em chefe da 4.ª secção do caminho de ferro do norte, que presidiu aos trabalhos da linha desde Mogofores até Cacia, sua secção.

E' o sr. Mazade um homem activo, mas de tracto rude, e por isso nunca pôde grangear as sympathias dos seus empregados nem das pessoas d'esta cidade.

Fica encarregado da conclusão dos trabalhos n'esta secção, assim como das duas immediatas de Coimbra a Mogofores e de Cacia ás Devezas, o sr. D. Luiz Zapata.

Mercês.—Foi concedida ao sr. conde da Graciosa mais uma vida no referido titulo, para desde já se realisar na pessoa de seu filho, o sr. Fernando de Mello Gerandes, bacharel formado em direito.

A sr.ª D. Maria das Dores de Sousa Coutinho foi elevada á grandeza destes reinos com o titulo de condessa de Sousa Coutinho.

Ao sr. barão do Cercal foi concedida mais uma vida no referido titulo para desde já se verificar na pessoa de seu filho, o sr. Aetonio Alexandrino de Mello.

Ao sr. conde de Murça, honras de official mor da casa real.

Ao sr. Antonio José Duarte Nazareth, titulo de conselho.

CORREIO

Os jornaes da opposição vão deixando, ou antes deixaram a questão do emprestimo para se occuparem de boatos de recomposição menisterial, e até mesmo alguns asseveram que não haveria recomposição, mas sim uma completa organisação de novo gabinete.

Desnecessario é dizer-mos aos nossos leitores que fundamentavam estes boatos no desacordo entre os membros de gabinete, já pela questão de bispo de Coimbra, já pelo novo emprestimo, já pela do contracto do tabaco, e já finalmente por muitas cóisas que lhe lembraram: tambem não faltavam indigitados; para o caso de recomposição entraria para as justiças o sr. bispo de Vizeu, e para a fazenda o sr. Antonio José d'Avila. E' provavel que para uma nova organisação de ministerio já tivessem formado a lista dos seus escolhidos para substituirem os actuaes ministros.

No meio d'este sonho de tantos incantos e dilicias, vem os jornaes governamentaes do correio d'hoje dizer, que taes boatos não tem fundamento algum, que reina o melhor accordo e harmonia entre os membros do gabinete, e que no mesmo accordo e harmonia está o sr. presidente do conselho com os seus collegas.

E' sempre bom que de vez a quando appareçam estes deverticulos para haver que dizer, e sobre que escrever.

A visita de SS. MM. ás cidades do Porto e Braga realiza-se segundo as partes officiaes aos diffirentes governadores civis, e mesmo já veio o itenerario que SS. MM. seguirão.

Deverão chegar ao Porto no dia 21, pela 1 hora da tarde, demorar-se hã oali até o dia 25, e partirão para Braga no dia 26 e no seu regresso de Braga ainda promettem demorar-se alguns dias no Porto.

Não obstante o itinerario official da jornada de SS. MM. dizer que no dia 20 almoçarão na Greciosa, jantarão e pernoitarão em Oliveira de Azemeis, sabemos que no sabbado de tarde recebera aqui o sr. Lobo d'Avila empregado nos caminhos de ferro, uma parte d'um empregado seu saperior, determinando-lhe que d'esse toda a pressa em ligar todo o caminho de ferro de Coimbra ás Devezas, porque SS. MM. vinham por elle. Muito bom seria que esta noticia se realizasse.

A exposição agricula de Braga encerrou se no domingo 8 do corrente. Este acto foi feito com toda a solemnidade. O jury conferiu uma medalha d'honra ao sr. conselheiro Januario Corrêa d'Almeida, governador civil d'aquelle districto, pelo iniciativa da exposição agricula, e pela promoção d'aquella grande festa do trabalho. Brevemente os expositores receberão das proprias mãos de S. M. El-Rei os premios com que o jury os gulardoar.

Se tivessemos espaço publicariamos as allocuções que no acto do encerramento, proferiram os srs. governador civil e vice-presidente do grande jury qualificador da exposição ágricola de Braga, bem como a lista dos expositores premiados, já com a medalha de oiro, já com a medalha de prata.

Tambem no domingo teve logar no Porto nos paços do concelho e largo adjuncto, o *meeting* convocado para discutir e assignar a representação que em nome dos portuenses vae ser dirigida a S. M. contra o projecto do conselho de instrucção publica, que supprime alguns cursos da academia polytechnica do Porto: presidiu o sr. visconde de Castro Silva.

A reunião foi numerosissima; reinou a melhor ordem e a representação teve logo muitos centenares d'assignaturas e continuava a ser assignada nos paços municipaes.

Do estrangeiro o mais importante é o telegramma que abaixo publicamos. Por elle verão os nossos leitores o que o imperador dos francezes diz no discurso da abertura do parlamento em relação á Polonia que é hoje para onde estão viradas todas as attenções e sympathias:

«Paris 5—O discurso pronunciado hoje de tarde pelo imperador na abertura das camaras, tracta primeiramente da situação interna, d'onde passa á questão do Mexico, á da Cochinchina, e depois á da Polonia.

Com relação a esta, recordou o imperador que tendo o gabinete de S. Petersburgo apoiado o de Paris na questão de Saboia e Niza, rasão era que a França tivesse em consideração esse facto, sem que por isso todavia deixasse de levantar a voz em favor da causa popular da Polonia;—que se os polacos, no conceito da Russia, não passavam d'um povo de rebeldes, era com tudo innegavel que tinham direitos escriptos na historia e nos tratados;—que era esta porém uma questão attinente á ordem europeia, e que por conseguinte não devia ser resolvida sómente pelo governo francez como uma questão d'honra nacional, como uma questão, por exemplo, em que fossem ameaçadas as fronteiras da França.

Nestas circumstancias, disse o imperador, não tem o governo francez que recurrer aos meios da guerra, nem que resignar-se a um vergonhoso silencio. O que importa é convocar um tribunal europeu, devendo-se tomar nota de que a propria Russia já declarou, que não julgaria offendida a sua dignidade, uma vez que ao futuro congresso fossem igualmente submettidas todas as questões, que podessem comprometter a paz europeia.

Em quanto aos tractados de 1815, disse o imperador, que já não existiam; pois que, lacerados na Grecia, na Belgica, em França, na Italia, tambem a Alemanha se estava agora agitando para os rasgar ainda mais; — que até a Inglaterra acaba de modifical-os pela sua parte, com a cedencia das ilhas Jonias; — e que de ha muito a Russia os estava calcando aos pés em Varsovia.

E' chegado o momento, proseguiu o imperador, de satisfazer ás aspirações legitimas, limitando os armamentos, que mantêm a descanfiança entre as potencias, e chamando os estadistas de todas as nações a um congresso, que pertença de veras á nossa epocha. — Dois caminhos se nos abrem diante: um leva nos ao progresso pela paz e conciliação; outro vai dar á guerra, pela obstinação em querer sustentar um passado que se está desmantelando. — Eis ahi os termos em que me proponho fallar á Europa. Se os approvardes, certos podeis estar de que hão de ser escutados, pois que os empregarei em nome da França.»

O sr. delegado do thesouro n'este districto, manda resar ámanhã pelas 9 horas, na igreja de Nossa Senhora da Gloria, uma missa por alma do senhor D. Pedro V.

Pede a assistencia dos seus amigos.

ANNUNCIOS

Na typographia d'este jornal, se apromptа todo e qualquer impresso que n'ella seja encommendado, com a maior brevidade e perfeição, e por preços commodos.

VENDA DE UM PIANO

Na rua dos Mercadores n.º 8, d'esta cidade, ha um excellente piano em muito bom uso, quem o pretender comprar derija-se á mesma casa.

BERNARDO DA CRUZ NORDESTE, alfaiate, preso nas cadeias d'esta cidade d'Aveiro, offerece aos seus freguezes e a todas as mais pessoas, que se lhe queiram dirigir, e promptifica-se a fazer, na sua profissão, toda e qualquer obra com a maior brevidade e perfeição possivel.

JOSÉ ANTUNES DE AZEVEDO, acaba de receber um variado sortimento de casemiras para calças, e pannos para casacos, proprios da estação, e que vende por preços commodos.

Em cumprimento do art. 1161 do codigo commercial, se faz publica a sentença do tribunal commercial d'Aveiro, do theor seguinte:

O tribunal commercial d'esta cidade, tendo em consideração o requerimento d'Antonio da Costa Maia e Silva e outros negociantes da cidade do Porto, em que na qualidade de credores de José Maria Teixeira, commerciante n'esta cidade, com estabelecimento de fazendas de capella e outras, pedem seja elle declarado em estado de quebra por ter já cessado os seus pagamentos, juntando para o comprovar, o protesto d'uma letra por elle aceita e não paga sacada a favor d'um dos requerentes, e declaração por elle mesmo escripta e assignada, em que por transacção feita com alguns dos credores, se obrigou a pagar-lhe em trinta e um de julho ultimo cincoenta por cento dos seus creditos, o que não satisfez, por que do contrario teria cobrado o documento, o tribunal pois com fundamento nos artigos mil cento e vinte e tres, mil cento e vinte seis, mil cento e trinta, e mil cento e cincoenta e cinco, e seguintes do codigo commercial, declara em estado de quebra o já referido commerciante José Maria Teixeira, a contar desde vinte de setembro ultimo, nomeia para juiz commissario o jurado substituto José Antunes d'Azevedo, e para curador fiscal provisorio o negociante d'esta praça Agostinho Duarte Pinheiro e Silva, que prestára juramento; ordena se ponham os sellos na loja, livros, papeis, e todos os bens, que lhe pertençam, pelo modo e forma declarado no artigo mil cento e cincoenta e oito do já citado codigo, expedindo-se as ordens e officios necessarios para levar a effeito as diligencias provisorias requeridas.

Aveiro, em assentada do tribunal de trinta d'outubro de mil oito centos e sessenta e tres. O juiz presidente João Ferreira d'Oliveira, Francisco Antonio do Valle Guimarães, Antonio Emilio Barbosa, Antonio Pereira da Cunha, José Maria da Costa Azevedo, José Leite Ribeiro que a subscrevi e assignei.

Jesé Leite Ribeiro.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.